



## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 00.012/2026



Unidade responsável

Sec. de Esport. Cultur. Juventude, Laz. Turis. P

Prefeitura Municipal de Novo Oriente



Data

08/06/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Novo Oriente enfrenta desafios significativos em termos de comunicação institucional, devido à insuficiência de recursos e à crescente demanda por atualizações de informações públicas. A atual estrutura de divulgação é incompatível com os requisitos técnicos atualizados, prejudicando a eficiência da comunicação entre as diversas secretarias e o público. Conforme detalhado no processo administrativo n° 00.012/2026, consolidado com os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), há um aumento contínuo na necessidade de divulgar campanhas, matérias e conteúdos de interesse público, elemento essencial para garantir a transparência e a participação cidadã nos processos governamentais, uma exigência respaldada nos princípios estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

A não contratação de uma empresa especializada para organizar e executar ações de divulgação institucional pode resultar na interrupção de serviços essenciais de comunicação e no não cumprimento de metas estratégicas, gerando desinformação e impactos adversos à sociedade. Essa situação compromete o interesse público na medida em que limita a Administração em suas obrigações de informar adequadamente a população, impossibilitando o acesso aos serviços públicos essenciais e frustrando os esforços de modernização e adequação aos referenciais legais vigentes.

A contratação viabilizará a produção e veiculação adequadas de conteúdos institucionais, garantindo um fluxo contínuo e eficaz de informações entre as secretarias municipais e a comunidade. Isso alinhará as ações de comunicação aos objetivos estratégicos de aprimorar a transparência governamental, modernizar a interação com os cidadãos e assegurar a continuidade dos serviços institucionais. Tais objetivos estão consistentemente integrados aos indicadores prestacionistas de desempenho da Administração Municipal de Novo Oriente, refletindo um compromisso com o desenvolvimento municipal sustentado e eficiente.



Diante do exposto, a contratação proposta reveste-se de caráter imprescindível, constituindo a melhor solução para os problemas identificados. A análise integrada do estudo técnico preliminar, consolidado no processo administrativo mencionado, e fundamenta-se nos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme estipulado nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, compondo uma resposta adequada às demandas comunicacionais da administração pública responsável.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. de Esport, Cultura, Juvent. Turismo PO	ANAVALDO COELHO VIDAL
Secretaria de Administração e Finanças	Dágela Vieira Araújo Galvão
Secretaria de Governo	JOSÉ SIRIANO DA COSTA
Sec. de trabalho e Assist. Social - STAS	NIRLA THAYS VIDAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Educação	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Fundo Mun. de Desen. Rural e Meio Ambien	CLAUDINO SALES NETO
Secretaria de Infraestrutura	JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde	PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Administração Municipal de Novo Oriente, Ceará, corresponde à contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional. Esta demanda é essencial para a produção, veiculação e disseminação de matérias, campanhas, informes e conteúdos de interesse público que atendam às necessidades de diversas secretarias municipais. A relevância dessa contratação é substanciada por indicadores que refletem a crescente exigência por informações institucionais atualizadas, apoiando o cumprimento das metas institucionais. Desta forma, os serviços devem garantir que a divulgação seja realizada de forma eficaz e abrangente, atendendo ao público-alvo com precisão e clareza.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para o objeto da contratação incluem a entrega de conteúdo de alta qualidade dentro de prazos rigorosos, garantindo o alcance efetivo da mensagem desejada. As métricas objetivas consideradas incluem prazos mínimos de entrega e padrões mensuráveis de qualidade, que devem ser justificados tecnicamente em relação à demanda, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Em relação à utilização do catálogo eletrônico de padronização, a análise objetiva indica a ausência de itens compatíveis que atendam às especificidades da presente contratação, justificando a necessidade de especificações técnicas detalhadas.



Em observância ao princípio da competitividade, a vedação de indicação de marcas ou modelos específicos é a norma vigente, a menos que características essenciais tornem tal indicação imprescindível, sendo então justificada tecnicamente. Para assegurar a eficiência na entrega ou execução dos serviços, será necessária a apresentação de amostras ou provas de conceito, bem como a oferta de suporte técnico contínuo, sem, contudo, explicitar prazos ou condições específicas para evitar elevações desnecessárias de custos administrativos.

Os critérios de sustentabilidade são integrados aos requisitos técnicos e operacionais, quando aplicáveis, considerando práticas como o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência de tais critérios será justificada pela natureza prioritária da demanda, quando necessário.

Os requisitos aqui apresentados orientarão o levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores sejam capazes de atender às condições técnicas e operacionais mínimas exigidas, sem que se avance na indicação de uma solução definitiva. Caso algum requisito se revele potencialmente restritivo à concorrência, a possibilidade de flexibilização justificada será avaliada, mantendo-se o alinhamento com a necessidade identificada.

Em resumo, os requisitos aqui definidos são fundamentados na necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente seus artigos 5º, 18 e, quando aplicável, 20. Esses servirão como base técnica para a subsequente fase de levantamento de mercado, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa e adequada.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para a presente contratação, trata-se de um serviço técnico especializado, conforme analisado nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", sendo identificado como a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a fornecedores especializados na prestação de serviços de comunicação institucional. Durante o levantamento, foram consultados três fornecedores que operam no mercado com práticas reconhecidas. As faixas de preços obtidas variaram entre R\$ 1.600.000,00 e R\$ 1.800.000,00, com prazos de execução em torno de 12 meses, similarmente a contratações realizadas em outros municípios da região. Adicionalmente, consultas ao Painel de Preços e Comprasnet foram realizadas para obter dados confiáveis e atualizados.

Em termos de inovações, observou-se a incorporação de tecnologias digitais para otimizar a disseminação de conteúdo público, além de abordagens sustentáveis na produção e veiculação de materiais, que podem contribuir para maior alcance e

Departamento de Licitações e Contratos. Rua Deodéciano Aragão, 15 - Centro.

CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: [pmno.2022@gmail.com](mailto:pmno.2022@gmail.com)



eficiência nas campanhas institucionais.

Na comparação das alternativas identificadas, foram considerados aspectos técnicos e econômicos, bem como a viabilidade operacional das propostas dos fornecedores consultados. Alternativas como a terceirização dos serviços foram analisadas quanto ao custo total de propriedade, facilidade de manutenção e continuidade operacional, e alinhamento com métodos acessíveis no mercado.

A alternativa considerada mais vantajosa para esta contratação foi a terceirização do serviço para um fornecedor especializado, devido à sua proposta alinhada ao "Resultados Pretendidos", destacando-se pela economicidade e inovação tecnológica eficiente. A alternativa oferece facilidade na continuidade do serviço e está de acordo com as práticas de mercado, sem comprometer o alinhamento estratégico da Administração.

Com base em todo o levantamento e nas análises realizadas, recomenda-se a terceirização como abordagem mais eficiente, assegurando competitividade e transparência, conforme previsto nos arts. 5º e 11, atendendo às necessidades de comunicação institucional do Município de Novo Oriente de maneira eficaz e econômica.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional. Estes serviços, compreendendo produção, veiculação e disseminação de matérias, campanhas, informes e conteúdos de interesse público, são destinados a atender as diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. A solução visa suprir a necessidade identificada de aprimorar a comunicação institucional, garantindo que informações relevantes sejam efetivamente transmitidas à população, promovendo assim maior transparência e eficiência no atendimento ao interesse público.

Os elementos a serem contratados incluem, mas não se limitam a, produção de conteúdo adequado ao público-alvo, planejamento estratégico de comunicação, gerenciamento de campanhas em diversos meios e canais, além de suporte contínuo para orientação das secretarias municipais na utilização dessas ações de comunicação. As atividades devem ser executadas de forma integrada, assegurando que todas as ações de divulgação sejam coerentes com a identidade institucional do município e assim, alcancem os resultados pretendidos, conforme os requisitos estabelecidos.

A escolha desta solução foi fundamentada através do levantamento de mercado, que identificou a existência de fornecedores capacitados a atender essas demandas específicas com qualidade e economicidade. A viabilidade do mercado foi confirmada, garantindo que a solução contratada será tecnicamente apropriada e economicamente vantajosa, alinhando-se aos princípios da eficiência e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Portanto, a solução atende plenamente às necessidades apresentadas, representando a alternativa mais adequada, conforme evidenciado pelo estudo técnico preliminar.



## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Assessoria de Imprensa - ação de articulação com imprensa local para prestação de contas, difusão de ações educativas e publicidade dos atos administrativos.	32,000	Mês
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E/OU PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS - Serviço de divulgação de notícias e/ou patrocínio publicitário através de banner em portais de notícias e blogs. Finalidade: atingir o público leitor da internet a fim de massificar e/ou complementar a c	71,000	Serviço
3	PRODUÇÃO DE ARTES GRÁFICAS/LAYOUT DE MÍDIAS DIGITAIS - Produção de artes gráficas/layout, a fim de atender as necessidades de comunicação para uso em mídias digitais, eletrônicas e demais plataformas online do contratante. Finalidade: utilizar as artes e técnicas do design gráfico a fim de otimizar	96,000	Mês
4	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM AUTO-SOM POTENTE MÓVEL : Serviço de divulgação em auto-som potente (paredão de som) em formato móvel seguindo o fluxo determinados pela contratante, com a finalidade de propagar ao máximo possível as ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente.	460,000	Hora
5	Desenvolvimento e concepção de atividade temática de comunicação incluindo: a) press releases e atividades de imprensa; b) peça ou ação de promoção exterior.	17,000	Unidade
6	Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícia e blog.	26,000	Unidade
7	Serviço de vinculação de spot de 30" através de emissora de rádio AM/FM.	2.100,000	Unidade
8	Serviço de vinculação de spot de 60" através de emissora de rádio AM/FM.	2.000,000	Unidade
9	Serviço de divulgação de boletim informativo de até 03 minutos através de emissoras de rádio AM/FM, WEB Rádio e Caixas de Som fixas.	1.220,000	Unidade
10	Planejamento e Elaboração de Briefings avançados de atividades de comunicação, Imprensa ou de Relacionamento com a sociedade: Os Briefings devem indicar, no mínimo: a) os objetivos gerais e específicos; b) públicos ou áreas geográficas prioritárias; c) elementos centrais da peça, campanha ou ativid	36,000	Unidade
11	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM AUTO-SOM POTENTE FIXO: Serviço de divulgação em auto-som potente (paredão de som em local fixo, em eventos determinados pela contratante, com a finalidade de propagar ao máximo possível as ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente.	400,000	Hora
12	Serviço de divulgação em carro de som volante com disponibilidade para atender roteiro pre definido pela contratante em todo o município, com finalidade de divulgar todas as obras e ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente	500,000	Hora
13	Produção de cerimonial nos eventos da gestão, por meio de equipe habilitada, compreendendo a organização, roteiro, apresentação e demais atividades pertinentes, podendo incluir a contratação de animador de palco. Finalidade: Assessorar o corpo executivo da gestão em eventos específicos.	98,000	Unidade
14	Levantamento de dados e reportagem	39,000	Mês
15	Produção de Produtos de Comunicação em Audio para distribuição em canais da imprensa, e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e masterização. (60")	31,000	Mês
16	Produção de Produtos de Comunicação em Vídeo para distribuição em canais da imprensa e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e finalização 60)	32,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	Cobertura de atos, Solenidades, Programas e ações realizadas por as diversas Secretarias do Município, através de radio com abrangência regional.	96,000	Mês

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Assessoria de Imprensa - ação de articulação com imprensa local para prestação de contas, difusão de ações educativas e publicidade dos atos administrativos.	32,000	Mês	1.700,00	54.400,00
2	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS E/OU PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO EM PORTAIS DE NOTÍCIAS E BLOGS - Serviço de divulgação de notícias e/ou patrocínio publicitário através de banner em portais de notícias e blogs. Finalidade: atingir o público leitor da internet a fim de massificar e/ou complementar a c	71,000	Serviço	2.472,60	175.554,60
3	PRODUÇÃO DE ARTES GRÁFICAS/LAYOUT DE MÍDIAS DIGITAIS - Produção de artes gráficas/layout, a fim de atender as necessidades de comunicação para uso em mídias digitais, eletrônicas e demais plataformas online do contratante. Finalidade: utilizar as artes e técnicas do design gráfico a fim de otimizar	96,000	Mês	1.300,00	124.800,00
4	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM AUTO-SOM POTENTE MÓVEL : Serviço de divulgação em auto-som potente (paredão de som) em formato móvel seguindo o fluxo determinados pela contratante, com a finalidade de propagar ao máximo possível as ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente.	460,000	Hora	221,11	101.710,60
5	Desenvolvimento e concepção de atividade temática de comunicação incluindo: a) press releases e atividades de imprensa; b) peça ou ação de promoção exterior.	17,000	Unidade	2.800,00	47.600,00
6	Serviço de divulgação e patrocínio em portal de notícia e blog.	26,000	Unidade	3.000,00	78.000,00
7	Serviço de vinculação de spot de 30" através de emissora de rádio AM/FM.	2.100,000	Unidade	9,00	18.900,00
8	Serviço de vinculação de spot de 60" através de emissora de rádio AM/FM.	2.000,000	Unidade	15,00	30.000,00
9	Serviço de divulgação de boletim informativo de até 03 minutos através de emissoras de rádio AM/FM, WEB Rádio e Caixas de Som fixas.	1.220,000	Unidade	54,92	67.002,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Planejamento e Elaboração de Briefings avançados de atividades de comunicação, Imprensa ou de Relacionamento com a sociedade: Os Briefings devem indicar, no mínimo: a) os objetivos gerais e específicos; b) públicos ou áreas geográficas prioritárias; c) elementos centrais da peça, campanha ou ativid	36,000	Unidade	1.755,00	63.180,00
11	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM AUTO-SOM POTENTE FIXO: Serviço de divulgação em auto-som potente (paredão de som em local fixo, em eventos determinados pela contratante, com a finalidade de propagar ao máximo possível as ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente.	400,000	Hora	150,00	60.000,00
12	Serviço de divulgação em carro de som volante com disponibilidade para atender roteiro pre definido pela contratante em todo o município, com finalidade de divulgar todas as obras e ações realizadas pela Prefeitura municipal de Novo Oriente	500,000	Hora	97,50	48.750,00
13	Produção de cerimonial nos eventos da gestão, por meio de equipe habilitada, compreendendo a organização, roteiro, apresentação e demais atividades pertinentes, podendo incluir a contratação de animador de palco. Finalidade: Assessorar o corpo executivo da gestão em eventos específicos.	98,000	Unidade	4.400,00	431.200,00
14	Levantamento de dados e reportagem	39,000	Mês	3.700,00	144.300,00
15	Produção de Produtos de Comunicação em Audio para distribuição em canais da imprensa, e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e masterização. (60")	31,000	Mês	2.596,67	80.496,77
16	Produção de Produtos de Comunicação em Vídeo para distribuição em canais da imprensa e redes sociais, incluindo produção, locução, depoimentos, edição e finalização 60)	32,000	Mês	3.500,00	112.000,00
17	Cobertura de atos, Solenidades, Programas e ações realizadas por as diversas Secretarias do Município, através de radio com abrangência regional.	96,000	Mês	1.200,00	115.200,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.753.094,37 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº Departamento de Licitações e Contratos. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro.  
CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: [pmno.2022@gmail.com](mailto:pmno.2022@gmail.com)



14.133/2021, busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser considerado quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP, conforme estabelecido pelo art. 18, §2º. A divisão do objeto da contratação por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível, levando em consideração a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e atendendo aos critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º.

A possibilidade de parcelamento deve ser investigada em relação ao objeto, utilizando a indicação prévia do processo administrativo como fator orientador de decisão (lote ou itens). O mercado oferece fornecedores especializados para diferentes partes do objeto, o que possibilita uma maior competitividade conforme o art. 11, com requisitos de habilitação proporcionais. A fragmentação pode, além disso, facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, em consonância com a pesquisa de mercado e as demandas dos diversos setores.

Embora o parcelamento seja tecnicamente possível, a execução integral pode ser mais vantajosa sob a ótica do art. 40, §3º. A execução consolidada pode garantir economia de escala e uma gestão contratual eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), ou mesmo atender à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Nesta comparação, a consolidação reduz riscos relacionados à integridade técnica e à responsabilidade, particularmente em obras ou serviços complexos, privilegiando essa alternativa após uma avaliação comparativa, conforme o art. 5º.

A decisão de parcelamento ou execução integral impacta diretamente a gestão e fiscalização contratual. A execução consolidada tende a simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento pode aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, porém aumentaria a carga administrativa, tudo isso dentro dos limites de capacidade institucional e alinhado aos princípios de eficiência do art. 5º.

Conclui-se que a execução integral se mostra preferível, destacando-se como a alternativa mais vantajosa à Administração. Tal decisão é suportada pela almejada economicidade e competitividade (arts. 5º e 11) e está em consonância com os 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', respeitando, por fim, os critérios do art. 40.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como descrito no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, é essencial para antecipar demandas e otimizar o orçamento, garantindo coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecem os artigos 5º e 11 da mesma lei. A necessidade da contratação, tal como apresentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visa à prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional, atendendo às necessidades das secretarias do Município de Novo Oriente, Ceará.

A presente contratação está prevista e contemplada no Plano Anual de Contratação de 2026, conforme a indicação no processo administrativo. Este alinhamento antecipado assegura que a contratação promova a economicidade e a competitividade, de acordo com os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11. A



vinculação a este plano é um indicativo da integração com outros planos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), reforçando a eficiência e a transparência no processo de contratação pública.

O alinhamento pleno da contratação com o planejamento anual e outros instrumentos complementares demonstra o compromisso da administração em alcançar resultados vantajosos, ampliar a competitividade e assegurar a eficácia no uso dos recursos públicos, em conformidade com os resultados pretendidos e a transparência estipulada pelo artigo 11.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação são focados na criação de uma estrutura eficiente para a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A partir da necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, espera-se que a solução escolhida conduza a uma redução significativa nos custos operacionais associados à divulgação institucional, aumentando a eficiência dos processos de comunicação e reduzindo o retrabalho. Este contrato não só serve como base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, como também será um documento crítico para a avaliação futura da eficácia da contratação.

Os principais resultados esperados incluem a otimização dos recursos humanos por meio da racionalização de tarefas e da capacitação direcionada, a maximização dos recursos materiais através da redução de desperdícios e a sub-utilização, além de significativos ganhos financeiros ao reduzir custos unitários e ao alcançar economias de escala. Essas vantagens estão firmemente fundamentadas nas descobertas oriundas da pesquisa de mercado e estão alinhadas com o princípio da competitividade estabelecido no art. 11. Quando possível, mensurar benefícios em forma de indicadores quantificáveis permitirá uma avaliação precisa do impacto da contratação. Para as contratações de serviços ou entregas contínuas, será indicado o uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), ou similar, para monitorar os resultados com indicadores como percentual de economia ou redução nas horas de trabalho, sustentando o relatório final da contratação, quando aplicável.

Os resultados pretendidos justificarão adequadamente o dispêndio público previsto, promovendo a eficiência operacional e o uso ideal dos recursos, atendendo aos objetivos institucionais descritos no art. 11. Na eventualidade de que a natureza exploratória da demanda não permita estimativas precisas, será incluída uma justificativa técnica bem fundamentada para contextualizar as incertezas e adaptar as expectativas conforme o progresso da execução contratual.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando Departamento de Licitações e Contratos. Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro.  
CEP 63.740-000. Ceará. CNPJ: 07.982.010/0001-19. E-mail: [pmno.2022@gmail.com](mailto:pmno.2022@gmail.com)



sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos e justificados, salientando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Esses ajustes serão organizados em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), com destaque para a ausência desses ajustes poder comprometer a execução, impondo riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). O treinamento será segmentado por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Estas providências serão integradas ao Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, justificando a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional são avaliados neste documento com base nos critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos previstos na Lei nº 14.133/2021, em particular nos arts. 5º, 11, 18, §1º, incisos I e V, 82 e 86. A descrição da necessidade da contratação aponta para a prestação de serviços contínuos de divulgação institucional, que se alinham bem com o SRP devido à natureza padronizável e à possibilidade de entregas fracionadas. Essa solução permite flexibilidade em função da incerteza quanto aos quantitativos necessários para atender às necessidades variáveis das secretarias municipais de Novo Oriente. Como resultado, o SRP favorece a administração ao possibilitar economia de escala, com preços pré-negociados, reduzindo o esforço administrativo e potencializando compras compartilhadas.

A economicidade emergente do levantamento de mercado indica que os serviços de publicidade e divulgação, por sua natureza contínua e mutável ao longo do tempo, podem se beneficiar de contratos com preços registrados, promovendo a eficiência administrativa. Em contrapartida, a contratação tradicional se mostra mais ajustada a demandas pontuais, onde há um claro mapeamento das necessidades e das condições de execução. Contudo, a demanda plural e variável sugerida pelo contexto operacional presente em Novo Oriente recomenda o SRP como um instrumento adequado para otimizar os recursos disponíveis, garantindo maior competitividade e agilidade, conforme os objetivos delineados no art. 11 da Lei, sobretudo na busca pela economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.



Considerando a falta de um Plano de Contratação Anual, o SRP oferece um planejamento estruturado conforme o art. 18, §1º, inciso V, além de assegurar a gestão eficiente das contratações futuras segundo as diretrizes dos arts. 82 e 86. Embora a contratação tradicional ofereça segurança jurídica imediata para necessidades bem definidas, o cenário descrito aponta para benefícios mais amplos ao adotar o SRP, especialmente em face de uma administração pública orientada pela eficiência e pela otimização de processos. Desta forma, a recomendação recai sobre o Sistema de Registro de Preços como a escolha mais adequada para alcançar os resultados pretendidos, atendendo ao interesse público e assegurando eficiência na execução dos serviços, conforme descrito na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação dos serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional no Município de Novo Oriente é analisada à luz dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Considerando a necessidade de atender a uma demanda que envolve múltiplas secretarias e serviços com diferentes especializações, a natureza do objeto pode requerer uma análise aprofundada sobre a viabilidade e vantajosidade da formação de consórcios, conforme permitido pelo art. 15 da mesma lei.

Por um lado, a complexidade inerente ao planejamento e execução de ações de divulgação institucional, que requer expertise em produção, veiculação e disseminação de conteúdos diversos, pode apontar para a admissão de consórcios. Essa opção permitiria o somatório de capacidades e especialidades, potencialmente aumentando a competitividade e a robustez técnica das propostas, alinhando-se aos objetivos de economicidade e desenvolvimento nacional sustentável do art. 5º.

Entretanto, deve-se considerar se o aumento de complexidade na gestão e fiscalização, inerente à contratação com consórcios, torna essa opção menos adequada em termos de eficiência da Administração. A responsabilidade solidária entre os consorciados, embora imposta pelo art. 15, pode comprometer a celeridade e a simplicidade na execução contratual. Além disso, a exigência de acréscimo de 10% a 30% sobre a habilitação econômico-financeira dos consórcios, embora possa ser dispensada para microempresas, deve ser avaliada quanto à sua compatibilidade com a natureza e a abrangência dos serviços, conforme o levantamento de mercado realizado.

A vedação da participação de consórcios pode ser justificável se os serviços contratados exigirem homogeneidade e coordenação centralizada, características mais bem atendidas por um único fornecedor. Assim, embora a eficiência e a isonomia entre licitantes sejam prioridades, conforme imposto pelos arts. 5º e 11, qualquer decisão deve ser fundamentada em critérios técnicos e administrativos robustos, emanados do planejamento consagrado no art. 18, §1º, inciso I.

Portanto, a conclusão sobre vedação ou admissão de consórcios deve ser fundamentada no contexto específico do ETP, considerando as condições do art. 15. A decisão mais adequada garantirá que a contratação proposta atenda aos 'Resultados Pretendidos' de forma eficiente, econômica e segura, alinhada às melhores práticas



administrativas e aos princípios legais da contratação pública.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Observando os princípios de eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, o exame de contratações correlatas e interdependentes dentro da Administração Pública se faz crucial para o sucesso e racionalização dos processos de contratação. Essas análises garantem que o planejamento atual da contratação considere a integração com aquisições passadas, em andamento ou futuras, evitando sobreposições, maximizando sinergias e assegurando a funcionalidade contínua dos serviços e soluções propostas. Desta forma, ao compreender as inter-relações entre diferentes contratações, a Administração pode otimizar recursos, reduzir desperdícios e alcançar um aproveitamento harmonioso e prudente do orçamento público.

Durante a análise, não foram identificadas contratações prévias, em execução ou programadas que possuam relevância técnica, quantitativa, logística ou operacional diretamente vinculadas à solução pretendida para o município de Novo Oriente. Contudo, dada a natureza essencial da divulgação institucional à comunicação e ao atendimento público, é crucial monitorar continuamente quaisquer evoluções na infraestrutura de tecnologia da informação e suprimentos de comunicação, que podem modificar ou interagir com a prestação de serviços propostos. Não se visualiza, no momento, a necessidade de ajustes ou transições em contratos existentes, nem a substituição integral de instrumentos em vigor. O alinhamento com padrões e especificações técnicas requeridos será verificado continuamente para assegurar a conformidade e eficácia, incluindo possíveis avanços tecnológicos futuros.

Conclui-se que, com base nesta pesquisa, a necessidade atual não depende de contratações correlatas ou interdependentes previamente existentes. Não são exigidas modificações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação especificada nas seções pertinentes do ETP. Sugere-se, contudo, manter um acompanhamento contínuo das contratações municipais relacionadas à tecnologia e comunicação, como medida preventiva para possíveis atualizações na seção de 'Providências a Serem Adotadas', garantindo que eventuais futuros vínculos sejam geridos adequadamente, em cumprimento ao §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos potenciais impactos ambientais, a contratação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional pode apresentar impactos ao longo de seu ciclo de vida, como geração de resíduos oriundos de materiais impressos ou consumo de energia pela produção e disseminação de conteúdos digitais, conforme art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Utilizando-se da pesquisa de mercado realizada, observou-se que tais impactos devem ser cuidadosamente antecipados para assegurar a sustentabilidade de acordo com o art. 5º da mesma lei. A emissão de gases e o uso intensivo de recursos durante o processo de produção e veiculação das campanhas podem ser mitigados através da implementação de soluções sustentáveis, apoiando-se no planejamento sustentável



conforme art. 12.

Medidas práticas incluem a adoção de tecnologias que contem com o selo Procel A para equipamentos eletrônicos, garantindo baixo consumo de energia, e o estabelecimento de logística reversa para toners e cartuchos utilizados na impressão de materiais, além da preferência por insumos biodegradáveis e recicláveis, que devem ser incluídos no termo de referência segundo o art. 6º, inciso XXIII. Essas ações equilibrarão as dimensões econômica, social e ambiental, visando à manutenção sustentável da operação dentro da proposta mais vantajosa para a administração pública (art. 11). Considerando a capacidade administrativa necessária, tais medidas podem viabilizar processos de licenciamento ambiental quando requerido, conforme previsão do art. 18, §1º, inciso XII, sempre de modo a evitar barreiras indevidas à competitividade.

Conclui-se que as medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir impactos ambientais, otimizar recursos e atender aos resultados pretendidos em termos de sustentabilidade e eficiência (art. 5º). Na ausência de impactos ambientais significativos, como em casos de bens de uso imediato, a falta de impactos será tecnicamente fundamentada, promovendo a sustentabilidade e a eficiência na operação.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional foi analisada sob diversos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar. Essa análise rigorosa, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, permite concluir que a contratação é viável e direcionada ao atendimento das necessidades específicas das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará.

A pesquisa de mercado realizada consolidou que a proposta se sustenta na economicidade e eficiência, princípios estabelecidos pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que as soluções encontradas são alinhadas à realidade do mercado e capazes de proporcionar vantajosidade ao município, conforme orientado pelo art. 11. A solução apresentada inclui as melhores práticas identificadas, considerando inovações tecnológicas e metodologias atuais, com estimativas quantitativas e de valores congruentes com as expectativas do setor.

Não obstante a ausência de um Plano de Contratação Anual, o planejamento estratégico envolvido na formulação do presente ETP, em conformidade com o art. 40, demonstra compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e a melhoria contínua dos serviços públicos municipais. Em termos de sustentabilidade, foram consideradas diretrizes que visam promover o uso eficiente de recursos e reduzir potenciais impactos ambientais adversos.

A decisão conclusiva é a de recomendação pela execução da contratação, considerando que os riscos associados foram devidamente mapeados e são mitigáveis mediante estratégias de gestão preestabelecidas. Esta decisão deve ser incorporada como base para a autoridade competente, orientando o detalhamento no Termo de



Referência como exigido pelo art. 6º, inciso XXIII.

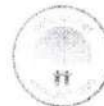
Portanto, a contratação é fundamentada e indispensável para atender ao interesse público e às necessidades institucionais do Município de Novo Oriente, com vistas à concretização dos resultados pretendidos no âmbito da divulgação institucional eficiente e impactante.

Novo Oriente / CE, 8 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
Luiz Filipe Rodrigues Sales  
PRESIDENTE

**Luiz Filipe Rodrigues Sales**  
Presidente da Comissão de Compras  
Portaria Nº. 048.07.02/2025



## MAPA DE RISCOS

### IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE MATÉRIAS, CAMPANHAS, INFORMES E CONTEÚDOS DE INTERESSE PÚBLICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, coordenação, organização e execução de ações de divulgação institucional, compreendendo a produção, veiculação e disseminação de matérias, campanhas, informes e conteúdos de interesse público, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE.

ID	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Elaboração inadequada do Termo de Referência, com especificações insuficientes dos serviços.	Média	Alto	Alto	Realizar levantamento detalhado das necessidades das Secretarias e definir claramente os serviços, metas e entregas.	Revisão do instrumento convocatório antes da publicação.	Setor Demandante
02	Restrição indevida da competitividade durante a fase licitatória.	Baixa	Alto	Médio	Elaborar exigências compatíveis com o objeto e observar a legislação vigente.	Retificação do edital e republicação, se necessário.	Comissão de Contratação
03	Ausência de empresas interessadas no certame.	Baixa	Médio	Baixo	Ampla divulgação do processo licitatório e pesquisa prévia de mercado.	Reavaliação das condições da contratação e realização de novo certame.	Comissão de Contratação
04	Contratação de empresa sem capacidade técnica para execução dos serviços.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de experiência compatível através de atestados de capacidade técnica.	Aplicação das sanções contratuais e convocação da próxima colocada.	Fiscal do Contrato
05	Produção de conteúdos institucionais com informações incorretas ou incompletas.	Média	Alto	Alto	Estabelecer fluxo de validação prévia junto às Secretarias responsáveis.	Correção imediata e republicação dos conteúdos.	Contratada e Fiscal
06	Atraso na entrega de campanhas, matérias e peças publicitárias.	Média	Médio	Médio	Definir cronograma de execução e prazos contratuais claros.	Aplicação de notificações e penalidades previstas no contrato.	Fiscal do Contrato



ID	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
07	Divulgação de informações que não atendam ao interesse público ou contenham caráter promocional pessoal.	Baixa	Alto	Médio	Observância rigorosa aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente impessoalidade e publicidade.	Suspensão da divulgação e correção imediata do material.	Fiscal do Contrato
08	Falhas na veiculação dos conteúdos contratados.	Média	Médio	Médio	Monitoramento contínuo dos canais de divulgação e comprovação das veiculações realizadas.	Solicitar nova veiculação sem ônus para a Administração.	Contratada
09	Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.	Média	Alto	Alto	Acompanhamento permanente da execução contratual e fiscalização efetiva.	Aplicação de penalidades, rescisão contratual e contratação remanescente.	Gestor e Fiscal
10	Vazamento ou uso indevido de informações institucionais.	Baixa	Alto	Médio	Estabelecer cláusulas de sigilo e responsabilidade no contrato	Apuração dos fatos e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.	Contratada e Administração
11	Insuficiência de recursos orçamentários para manutenção da contratação.	Baixa	Alto	Médio	Verificar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira	Readequação do planejamento financeiro e contratual.	Setor Financeiro
12	Fiscalização deficiente da execução dos serviços.	Média	Alto	Alto	Designação formal de fiscal capacitado e elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento	Reforço da fiscalização e adoção de medidas corretivas.	Gestor do Contrato

### ANÁLISE DOS RISCOS

Riscos de Maior Relevância

#### 1. Contratação de empresa sem capacidade técnica adequada

A execução inadequada dos serviços de comunicação institucional pode comprometer a transparência das ações governamentais, prejudicar a imagem institucional do Município e ocasionar desperdício de recursos públicos. Como medida mitigadora, deverão ser exigidos atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.

#### 2. Produção e divulgação de conteúdos incorretos

Informações equivocadas podem gerar desinformação à população, questionamentos dos órgãos de controle e danos à credibilidade da Administração. Por essa razão, todo conteúdo deverá passar por validação prévia da Secretaria demandante antes da divulgação.

#### 3. Descumprimento contratual e atrasos na execução



Atrasos na produção e divulgação de campanhas institucionais podem comprometer ações governamentais, programas públicos e eventos oficiais. A fiscalização permanente e a definição de cronogramas são essenciais para mitigar esse risco.

#### TRATAMENTO DOS RISCOS

As medidas de tratamento dos riscos deverão ser executadas durante todas as fases da contratação, abrangendo planejamento, seleção do fornecedor, formalização contratual, execução e fiscalização, mediante:

- Definição clara do escopo dos serviços;
- Exigência de qualificação técnica compatível;
- Fiscalização contínua da execução contratual;
- Aprovação prévia dos conteúdos produzidos;
- Monitoramento dos resultados das campanhas e divulgações;
- Aplicação das penalidades previstas em contrato quando necessário;
- Elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento.

#### CONCLUSÃO

Após a identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que os riscos mapeados são administráveis e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas estabelecidas neste documento. Assim, a contratação mostra-se viável sob a ótica da gestão de riscos, contribuindo para a adequada divulgação das ações governamentais, fortalecimento da transparência pública e atendimento ao interesse público do Município de Novo Oriente/CE.

Novo Oriente (CE) em 08 de Junho de 2026

  
**Luiz Filipe Rodrigues Sales**  
Equipe de Planejamento